



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 081/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI.

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO
BAIRRO AMARALINA, JAPERI".

Apresentado em 11 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de agosto de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 02 de janeiro de 1998 no formal Folhã
 Lei n.º 516/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro Amaralina, Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

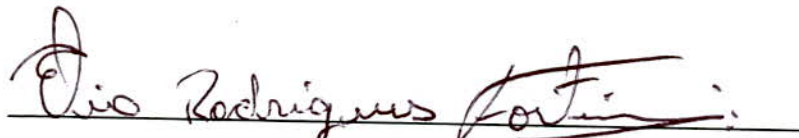
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro Amaralina em Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 06 de Agosto de 1997.


ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/08/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/08/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro Amaralina, em Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

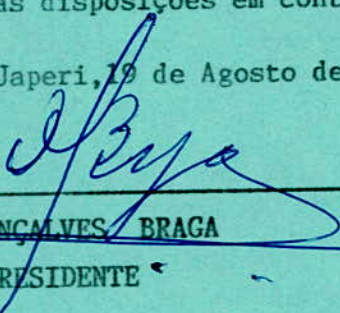
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro Amaralina em Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

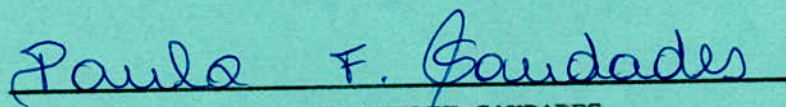
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 081/94

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI.

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICI
PAL A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO AMARALINA, JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 081/97

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI.

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do ELIO RODRIGUES FORTINI

_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICI-
PAL A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO AMARALINA, JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 516/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro Amaralina, em Japeri".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

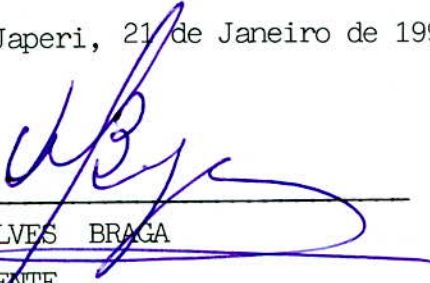
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro Amaralina em Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Janeiro de 1998



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE